



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.582, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual o Instituto Pequeno Potiguar.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Pequeno Potiguar**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.034.209/0001-60, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.059
Data: 18.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora